



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
Decretos	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	7
ATOS DA SECRETARIA	7
ALDIR BLANC	7
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	11
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	11
ATOS DO LEGISLATIVO	11
PORTARIA	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.356/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 748/1980.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri,
Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 748, de 6 de março de 1980.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada
em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data,
conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município
de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.357/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado à aquisição de um trator agrícola, observando as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL			
2043 – FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL			
4.4.9.0.52.0000	39	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00
4.4.9.0.52.0000	40	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Total			283.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obtidos por meio do convênio processo nº SAA-PRC-2025-00052-DM, firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, e recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			RS
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13.392.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO			
2045 – OFERECER ACESSO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS			
3.3.9.0.39.0000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.357/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 11

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.000/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.357, de 13 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado à aquisição de um trator agrícola, observando as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL			
2043 – FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL			
4.4.9.0.52.0000	39	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00
4.4.9.0.52.0000	40	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Total			283.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obtidos por meio do convênio processo nº SAA-PRC-2025-00052-DM, firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, e recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			RS
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13.392.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO			
2045 – OFERECER ACESSO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS			
3.3.9.0.39.0000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.000/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATOS DA SECRETARIA

ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS ROTOCOLADOS POR CATEGORIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS PROTOCOLADOS POR CATEGORIA

A Prefeitura Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final da Análise de Mérito Cultural dos Projetos Protocolados**, organizado por categoria, após avaliação realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iacri/SP

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Publicação do Resultado Final da Análise de Mérito Cultural dos Projetos Protocolados por Categoria

Quantidade de Projetos Avaliados: 20 projetos

PROJETOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL:

CATEGORIA: AÇÕES FORMATIVAS E OFICINAS CULTURAIS

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Caroline Aparecida dos Santos	0658/2026	Primeiros Traços: Arte e Pintura em grande formato	R\$ 1.400,00	62 pontos	Aprovado
2º	Ivana Aparecida Pacanaro Ramos Deo	0727/2026	Feira do verde	R\$ 1.400,00	60,3 pontos	Aprovado
3º	Marcia Aparecida Correia Neto	0627/2026	Arte em tela: Criando e aprendendo.	R\$ 1.400,00	59,6 pontos	Aprovado
4º	Dinercy Gomes Antonietto	0626/2026	Arte em Cerâmica: Pintando e transformando vaso.	R\$ 1.400,00	59 pontos	Aprovado

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Emanuel Correia Neto	0628/2026	Paisagens em cerâmica: arte e natureza nas telhas	R\$ 1.000,00	60 pontos	Aprovado
2º	Talita Miranda Barbosa	0629/2026	Exposição cores que inspiram	R\$ 1.000,00	59,3 pontos	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
3º	Dirce Pacanaro	0640/2026	Arte Decoupage em cerâmica	R\$ 1.000,00	58,6 pontos	Aprovado

CATEGORIA: GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Mayana Pacanaro	0641/2026	Brigadeiro artesanal: sabores e oportunidades	R\$ 1.000,00	58,6 pontos	Aprovado

CATEGORIA: ARTESANATO

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Edna Martins de Oliveira	0643/2026	Amigurumi: arte em crochê criativo	R\$ 1.100,00	60 pontos	Aprovado
2º	Cecilia Tizuko Ezaki Hashioka	0659/2026	Arte em ponto cruz	R\$ 1.100,00	59,9 pontos	Aprovado

CATEGORIA: MÚSICAS, BANDAS

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Caio Clemente da Silva	0648/2026	Kaio Silva e Banda	R\$ 2.000,00	62 pontos	Aprovado
2º	Maisa dos Santos Rocha	0656/2026	Ana Julia: o melhor da música sertaneja	R\$ 2.000,00	61 pontos	Aprovado
3º	Waldomiro Tolentino dos Santos	0683/2026	Livia Veroneze e Banda	R\$ 2.000,00	60 pontos	Aprovado

CATEGORIA: MEDIAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	José Carlos de Jesus	0660/2026	Arte em palavras	R\$ 1.000,00	57,6 pontos	Aprovado

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Wendell José Viana Capelli	0723/2026	Iacri em foco	R\$ 1.000,00	57 pontos	Aprovado

CATEGORIA: MÚSICA — SOLO, DUPLA E TRIO

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Angela Maria Russomano Hipolito	0725/2026	Matinê flashback experience	R\$ 1.000,00	55 pontos	Aprovado
2º	Ivo Antônio Hipolito	0724/2026	Baile tradição; encontro de dança de salão	R\$ 1.000,00	54,3 pontos	Aprovado
3º	Claudio dos Santos Oliveira	0726/2026	Baile retrô: flashback	R\$ 1.000,00	52,3 pontos	Aprovado

CATEGORIA: LITERATURA, LEITURA E ESCRITA

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Silvana Medis das Graças	0731/2026	As aventuras do sítio do Pica Pau Amarelo	R\$ 1.000,00	57 pontos	Aprovado

CATEGORIA: PREMIAÇÕES E CONCURSOS CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

Classificação	Proponente/Responsável	Nº do Protocolo	Nome Projeto	Valor do Projeto	Pontuação Final	Situação
1º	Danilo Henrique Fernandes	0732/2026	Concurso do Papai Noel	R\$ 2.000,00	60 pontos	Aprovado

A classificação apresentada em cada categoria resulta da **análise de mérito cultural** realizada sobre cada proposta, considerando a pontuação final obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, conforme os critérios de avaliação previamente estabelecidos no instrumento convocatório, sendo eles:

A – Qualidade técnica da proposta;

B – Exequibilidade da proposta;

C – Potencial de realização da equipe envolvida no projeto;

D – Democratização do acesso;

E – Plano de divulgação; e

F – Planilha orçamentária.

Ficam os projetos acima relacionados considerados **aprovados no Resultado Final da Análise de Mérito Cultural**, observada a respectiva categoria, ordem de classificação, pontuação obtida e limite de vagas ou recursos disponíveis, quando aplicável.

A continuidade dos trâmites administrativos fica condicionada à regularidade documental, disponibilidade orçamentária, assinatura dos instrumentos necessários e ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias. A presente publicação possui caráter oficial e tem por finalidade assegurar a publicidade, a transparência e a ampla divulgação do resultado final do processo de análise de mérito cultural dos projetos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

Iacri/SP, 13 de julho de 2026.

Rosemer Déo de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

PORTARIA N.º 17/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a
funcionário da Câmara Municipal de Iacri.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à senhora **GIANE LIMA DE SOUZA**, servidora pública municipal lotada no cargo de Servente da Câmara Municipal de Iacri, 15(quinze) dias de férias em descanso referente ao período aquisitivo de 19/01/2025 a 18/01/2026, a serem gozados a partir de 14 de julho do ano em curso.

Art. 2º. Os 15(quinze) dias remanescentes serão gozados em data oportuna e de acordo com os interesses desta casa legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 13 de julho de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO

Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI

Secretário Legislativo e Administrativo